PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5565 | 3656-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.930, 08 de abril de 2015.

Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 4.905, de 08 de outubro de 2014 que suspendeu provisoriamente, a aprovação de projetos de loteamento.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alteração da Lei de Parcelamento do Solo cujo Projeto de Lei ainda se encontra em análise na Câmara Municipal de Mococa, e tem como finalidade evitar futuros e eventuais danos ambientais, paisagísticos e urbanísticos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de suspensão das análises e aprovações de novos loteamentos pela Prefeitura Municipal de Mococa, mencionado no artigo 1º do Decreto nº 4.905, de 08 de outubro de 2014, por mais 02 (dois) meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE ABRIL DE 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal